

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>CLEARY DO BRASIL PARTICIPACOES S.A.</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
			Nº FCN/REMP  RSP2600330292		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO	
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
BAGE Local		Nome: _____			
10 Julho 2026 Data		Assinatura: _____			
		Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO _____/_____/_____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





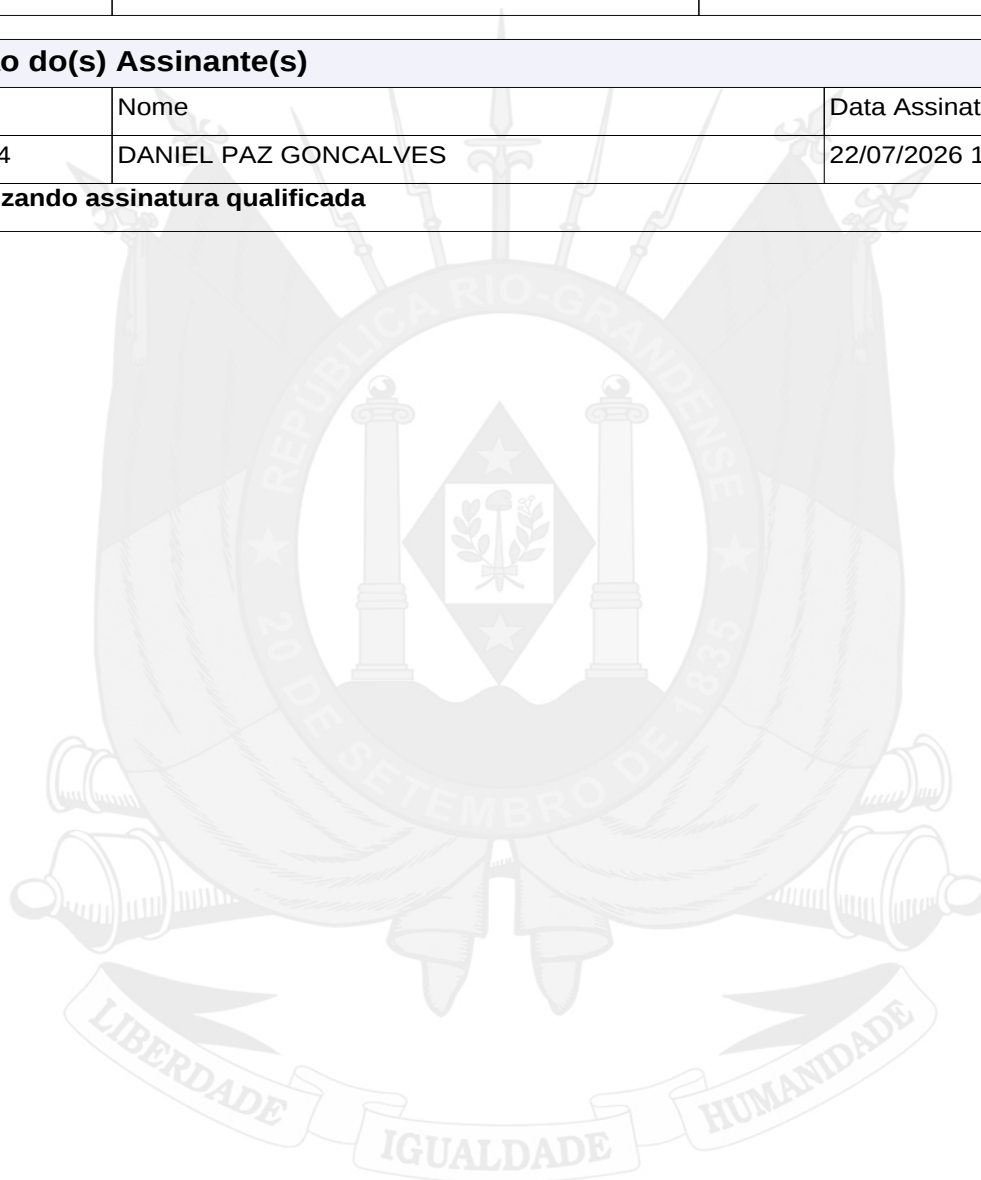
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/266.871-8	RSP2600330292	10/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	22/07/2026 16:22:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300083543 em 11/08/2026 da Empresa CLEARY DO BRASIL PARTICIPACOES S.A., CNPJ 34967347000120 e protocolo 262668718 - 27/07/2026. Autenticação: 45AE4D9AF8AD73A8D9CED38BD47433D2F9F0FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/266.871-8 e o código de segurança IZSR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

CLEARY DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 34.967.347/0001-20 – NIRE 43208529069
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Data, Horário e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Avenida São Judas, nº 575, Bairro São Judas, CEP 96418-001, em Bagé/RS.

Convocações: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, sendo:

- **JAMES DOMINIC CLEARY**, irlandês, nascido em 20/07/1964, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Antônio Lustosa, nº 331, Bairro Jardim do Castelo, CEP 96415-660, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V-130124-5, de classificação permanente, com validade até 25/10/2022 e inscrito no CPF sob o nº 896.610.520-34;
- **ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY**, brasileira, nascida em 07/08/1968, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom Antônio Lustosa, nº 331, Bairro Jardim do Castelo, CEP 96415-660, em Bagé/RS, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 1043019569 e inscrita no CPF sob o nº 746.288.790-87;
- **JAMES WALTER PINTO CLEARY**, brasileiro, nascido em 30/06/1995, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Juca Batista, nº 8000, casa 361, Bairro Chapéu do Sol, CEP 91781-200, em Porto Alegre/RS, portador da cédula de identidade SJS/RS RG nº 1115297739 e inscrito no CPF sob o nº 032.293.370-69;
- **GEÓRGIA ÉLENOR PINTO CLEARY DE LA BARRERA**, brasileira, nascida em 23/03/1997, casada pelo regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom Antônio Lustosa, nº 331, Bairro Jardim do Castelo, CEP 96415-660, em Bagé/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 7115297157 e inscrita no CPF sob o nº 032.293.170-33;
- **KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY**, brasileira, nascida em 06/11/1998, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Juca Batista, nº 8000, casa 361, Bairro Chapéu do Sol, CEP 91781-200, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 3115298568 e inscrita no CPF sob o nº 032.293.390-02.

Quórum de Instalação: Sócios representando 100% do capital social.



Composição da Mesa: Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente da mesa o Sr. **James Dominic Cleary** e, na condição de secretária, a Sra. **Adriana Wolff Pinto Cleary**.

Ordem do Dia: a) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; b) Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em ações; c) Alteração do objeto social da Companhia; d) Eleição dos membros da Diretoria; e) Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia; f) Declaração de desimpedimento dos Diretores; g) Fixação e Instalação do Conselho Fiscal; h) Aprovação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após a leitura da proposta da ordem do dia, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:

- a) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações** - Foi aprovada, sem reservas e restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação social de **CLEARY DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade, a qual continua existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal.
- b) **Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em ações** - Em virtude da transformação aprovada acima, as 4.754.000 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 4.754.000 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida pelos sócios, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- c) **Alteração do objeto social da Companhia** - Foi aprovada, sem reservas e restrições, a alteração do objeto social da Companhia, para incluir as atividades de compra, venda e locação de imóveis próprios, passando o objeto social a contemplar tais atividades, em conjunto com as demais já exercidas pela Companhia, ficando o artigo do Estatuto Social que trata do objeto, com a seguinte redação:



“A sociedade tem por objeto a participação em quaisquer outras sociedades; holding patrimonial; gestão de investimentos e participações societárias; compra e venda de imóveis próprios; aluguéis de imóveis próprios; e ainda os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de empresas.”

- d) **Eleição dos membros da Diretoria** - Foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretor Presidente o Sr. **JAMES DOMINIC CLEARY**, já qualificado; e, como Diretora Vice-Presidente a Sra. **ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY**, já qualificada. Os diretores ora eleitos tomam posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.
- e) **Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia** - A remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia posterior, especialmente convocada para esse fim, podendo inclusive deliberar pelo não pagamento de pró-labore.
- f) **Declaração de desimpedimento dos Diretores** - Os Diretores eleitos neste instrumento, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- g) **Fixação e Instalação do Conselho Fiscal** - Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal neste ato, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- h) **Aprovação do Estatuto Social da Companhia** - Foi aprovado o Estatuto Social, transcrito em instrumento separado, que regerá a Companhia.
- i) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação



social de **CLEARY DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas **James Dominic Cleary, Adriana Wolff Pinto Cleary, James Walter Pinto Cleary, Geórgia Élenor Pinto Cleary de La Barrera e Katherine Carmel Pinto Cleary**, os quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pelos diretores eleitos.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Bagé/RS, 30 de junho de 2026.

JAMES DOMINIC CLEARY
Presidente da Mesa,
Acionista e Diretor Presidente

ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY
Secretária da Mesa,
Acionista e Vice-Presidente

JAMES WALTER PINTO CLEARY
Acionista

**GEÓRGIA ÉLENOR PINTO CLEARY
DE LA BARRERA**
Acionista

KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY
Acionista

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/266.871-8	RSP2600330292	10/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.288.790-87	ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	16/07/2026 15:57:37
Assinado utilizando assinatura qualificada		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	22/07/2026 16:22:59
Assinado utilizando assinatura qualificada		

032.293.170-33	GEORGIA ELENOR PINTO CLEARY DE LA BARRERA	16/07/2026 16:57:08
Assinado utilizando assinatura qualificada		

896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	11/07/2026 09:43:48
Assinado utilizando assinatura qualificada		

032.293.370-69	JAMES WALTER PINTO CLEARY	23/07/2026 08:40:14
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

032.293.390-02	KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY	27/07/2026 13:14:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300083543 em 11/08/2026 da Empresa CLEARY DO BRASIL PARTICIPACOES S.A., CNPJ 34967347000120 e protocolo 262668718 - 27/07/2026. Autenticação: 45AE4D9AF8AD73A8D9CED38BD47433D2F9F0FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/266.871-8 e o código de segurança IZSR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

CLEARY DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
ESTATUTO SOCIAL**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO**

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **CLEARY DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** com sua sede na Avenida São Judas, nº 575, Bairro São Judas, CEP 96418-001, em Bagé/RS, que é seu foro e domicílio. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

§ único. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, as quais serão identificadas em instrumento apartado ou em ato especialmente realizado para as suas constituições e/ou alterações.

Artigo 2º. A sociedade tem por objeto a participação em quaisquer outras sociedades; holding patrimonial; gestão de investimentos e participações societárias; compra e venda de imóveis próprios; aluguéis de imóveis próprios; e ainda os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de empresas.

Artigo 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de setembro de 2019.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social, no valor de R\$ 4.754.000,00, (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais) totalmente subscrito e integralizado em bens móveis e em moeda corrente nacional, é dividido em 4.754.000 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.



Artigo 7º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem do capital da sociedade.

§ único. Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade, ou ainda, mantidas em tesouraria pela própria sociedade.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, sendo um chamado de Diretor Presidente e o outro de Diretor Vice-Presidente, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato os diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, conforme quórum legal, poderá destituir os diretores dos seus cargos.

Artigo 11º. Competirá aos Diretores, isoladamente, a representação da companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim, todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.



Artigo 12º. Aos Diretores fica vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, mas poderá a sociedade conceder garantias reais, fianças ou avais em favor de terceiros ou acionistas, desde que mediante a assinatura conjunta dos diretores.

Artigo 13º. Os atos de alienar bens imóveis, dá-los em garantia ou onerá-los de qualquer forma dependerão da assinatura conjunta dos diretores.

Artigo 14º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido aos Diretores, individualmente, constituir procuradores para representar a companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

Artigo 15º. No caso de vacância do cargo por um dos Diretores, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, suas atribuições e poderes passarão a ser exercidas pelo Diretor remanescente, que exercerá a diretoria de forma interina, na qualidade de Diretor Presidente.

§ 1º. No caso de falecimento ou impedimento por parte de ambos os diretores, os acionistas, em Assembleia Geral realizada para este fim, indicarão outras pessoas para ocupar a Diretoria da sociedade.

§ 2º. Nos termos do caput desta cláusula, conforme necessidade, os acionistas, em Assembleia Geral realizada para este fim, no prazo de 30 (trinta) dias, poderão deliberar pela indicação de uma outra pessoa para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente.

Artigo 16º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um dos Diretores, ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviada por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da Diretoria.

Artigo 17º. Os Diretores da companhia tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.



§ único. Os termos de posse deverão conter a indicação do domicílio dos Diretores, onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Artigo 18º. Aos Diretores é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19º. A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 20º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, até o 4º mês seguinte ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 21º. Compete aos Diretores da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:



- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 22º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às



disposições constantes na Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 23º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 24º. O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 25º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

§ 1º. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

§ 2º. A distribuição dos lucros a título de dividendos, será realizada em assembleia especialmente realizada para esta finalidade, onde será deliberado sobre os valores, proporções, prazos e demais deliberações para a regular distribuição dos dividendos.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 26º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 27º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 28º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 30º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Bagé/RS.

Artigo 31º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 32º. Os Diretores da sociedade, nos atos de suas nomeações, deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Bagé/RS, 30 de junho de 2026.

JAMES DOMINIC CLEARY
Acionista

ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY
Acionista

JAMES WALTER PINTO CLEARY
Acionista

**GEÓRGIA ÉLENOR PINTO CLEARY
DE LA BARRERA**
Acionista

KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY
Acionista

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/266.871-8	RSP2600330292	10/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.288.790-87	ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	16/07/2026 15:57:47
Assinado utilizando assinatura qualificada		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	22/07/2026 16:23:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		

032.293.170-33	GEORGIA ELENOR PINTO CLEARY DE LA BARRERA	16/07/2026 16:57:10
Assinado utilizando assinatura qualificada		

896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	11/07/2026 09:43:50
Assinado utilizando assinatura qualificada		

032.293.370-69	JAMES WALTER PINTO CLEARY	23/07/2026 08:40:14
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

032.293.390-02	KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY	27/07/2026 13:14:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300083543 em 11/08/2026 da Empresa CLEARY DO BRASIL PARTICIPACOES S.A., CNPJ 34967347000120 e protocolo 262668718 - 27/07/2026. Autenticação: 45AE4D9AF8AD73A8D9CED38BD47433D2F9F0FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/266.871-8 e o código de segurança IZSR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

CLEARY DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, sob a denominação de **CLEARY DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, as 4.754.000 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil) quotas representativas do capital social, detidas pelos sócios, foram convertidas em 4.754.000 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, mantendo-se, para cada acionista, a mesma proporção anteriormente detida no capital social, conforme quadro abaixo:

ACIONISTA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS
JAMES DOMINIC CLEARY	2.481.000	2.481.000
ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	2.270.000	2.270.000
JAMES WALTER PINTO CLEARY	1.000	1.000
GEÓRGIA ÉLENOR PINTO CLEARY DE LA BARRERA	1.000	1.000
KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY	1.000	1.000
TOTAL	4.754.000	4.754.000

Bagé/RS, 30 de junho de 2026.

JAMES DOMINIC CLEARY
Acionista

ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY
Acionista

JAMES WALTER PINTO CLEARY
Acionista

GEÓRGIA ÉLENOR PINTO CLEARY
DE LA BARRERA
Acionista

KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY
Acionista





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/266.871-8	RSP2600330292	10/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.288.790-87	ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	16/07/2026 15:57:51
Assinado utilizando assinatura qualificada		

032.293.170-33	GEORGIA ELENOR PINTO CLEARY DE LA BARRERA	16/07/2026 16:57:12
Assinado utilizando assinatura qualificada		

896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	11/07/2026 09:43:51
Assinado utilizando assinatura qualificada		

032.293.370-69	JAMES WALTER PINTO CLEARY	23/07/2026 08:40:14
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

032.293.390-02	KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY	27/07/2026 13:14:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300083543 em 11/08/2026 da Empresa CLEARY DO BRASIL PARTICIPACOES S.A., CNPJ 34967347000120 e protocolo 262668718 - 27/07/2026. Autenticação: 45AE4D9AF8AD73A8D9CED38BD47433D2F9F0FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/266.871-8 e o código de segurança IZSR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CLEARY DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **CLEARY DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Avenida São Judas, nº 575, Bairro São Judas, CEP 96418-001, em Bagé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.967.347/0001-20, por deliberação dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, tomam posse, neste ato, como Diretores da Companhia acima referida, para o mandato de 3 (três) anos, contado da presente data, os senhores:

- a) **JAMES DOMINIC CLEARY**, irlandês, nascido em 20/07/1964, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Antônio Lustosa, nº 331, Bairro Jardim do Castelo, CEP 96415-660, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V-130124-5, de classificação permanente, com validade até 25/10/2022 e inscrito no CPF sob o nº 896.610.520-34, como Diretor Presidente.
- b) **ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY**, brasileira, nascida em 07/08/1968, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom Antônio Lustosa, nº 331, Bairro Jardim do Castelo, CEP 96415-660, em Bagé/RS, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 1043019569 e inscrita no CPF sob o nº 746.288.790-87, como Diretora Vice-Presidente.

Os Diretores ora empossados se comprometem a ter e a praticarem, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, os Diretores empossados assinam o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Bagé/RS, 30 de junho de 2026.

JAMES DOMINIC CLEARY
Diretor Presidente

ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY
Diretora Vice-Presidente



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/266.871-8	RSP2600330292	10/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.288.790-87	ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	16/07/2026 15:57:54
Assinado utilizando assinatura qualificada		
896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	11/07/2026 09:43:53
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300083543 em 11/08/2026 da Empresa CLEARY DO BRASIL PARTICIPACOES S.A., CNPJ 34967347000120 e protocolo 262668718 - 27/07/2026. Autenticação: 45AE4D9AF8AD73A8D9CED38BD47433D2F9F0FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/266.871-8 e o código de segurança IZSR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Daniel Paz Gonçalves , com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Minuta I - Ata de Assembleia Geral de Transformação em Sociedade Anônima	4
Minuta II - Estatuto Social	7
Minuta III - Conversão de Quotas em Ações Nominativas	1
Minuta IV - Termo de Posse da Diretoria	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	2

BAGE, 30 de junho de 2026.

Daniel Paz Gonçalves



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300083543 em 11/08/2026 da Empresa CLEARY DO BRASIL PARTICIPACOES S.A., CNPJ 34967347000120 e protocolo 262668718 - 27/07/2026. Autenticação: 45AE4D9AF8AD73A8D9CED38BD47433D2F9F0FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/266.871-8 e o código de segurança IZSR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

pág. 20/25



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLEARY DO BRASIL PARTICIPACOES S.A., de CNPJ 34.967.347/0001-20 e protocolado sob o número 26/266.871-8 em 27/07/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300083543, em 11/08/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	22/07/2026 16:22:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.293.170-33	GEORGIA ELENOR PINTO CLEARY DE LA BARRERA	16/07/2026 16:57:08
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
032.293.390-02	KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY	27/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
746.288.790-87	ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	16/07/2026 15:57:37
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	11/07/2026 09:43:48
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	22/07/2026 16:22:59
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
032.293.370-69	JAMES WALTER PINTO CLEARY	23/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/266.871-8.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.288.790-87	ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	16/07/2026 15:57:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	11/07/2026 09:43:50
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	22/07/2026 16:23:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
032.293.370-69	JAMES WALTER PINTO CLEARY	23/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
032.293.170-33	GEORGIA ELENOR PINTO CLEARY DE LA BARRERA	16/07/2026 16:57:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
032.293.390-02	KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY	27/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.288.790-87	ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	16/07/2026 15:57:51
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	11/07/2026 09:43:51
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
032.293.370-69	JAMES WALTER PINTO CLEARY	23/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
032.293.170-33	GEORGIA ELENOR PINTO CLEARY DE LA BARRERA	16/07/2026 16:57:12
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
032.293.390-02	KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY	27/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/266.871-8.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.288.790-87	ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	16/07/2026 15:57:54
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		
896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	11/07/2026 09:43:53
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	22/07/2026 16:23:01
Assinado utilizando assinatura qualificada AC REDE IDEIA RFB		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
989.503.390-72	Fabiano Max Graser
740.039.330-87	Mauricio Farias Cardoso
806.805.000-06	Sauro Henrique Souza Martinelli

Porto Alegre, quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/06/2026



Documento assinado eletronicamente por Mauricio Farias Cardoso em 11/08/2026, às 17:03.



Documento assinado eletronicamente por Fabiano Max Graser em 11/08/2026, às 10:41.



Documento assinado eletronicamente por Sauro Henrique Souza Martinelli em 12/08/2026, às 09:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/266.871-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 12/08/2026, às 09:03.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/266.871-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300083543 em 11/08/2026 da Empresa CLEARY DO BRASIL PARTICIPACOES S.A., CNPJ 34967347000120 e protocolo 262668718 - 27/07/2026. Autenticação: 45AE4D9AF8AD73A8D9CED38BD47433D2F9F0FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/266.871-8 e o código de segurança IZSR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

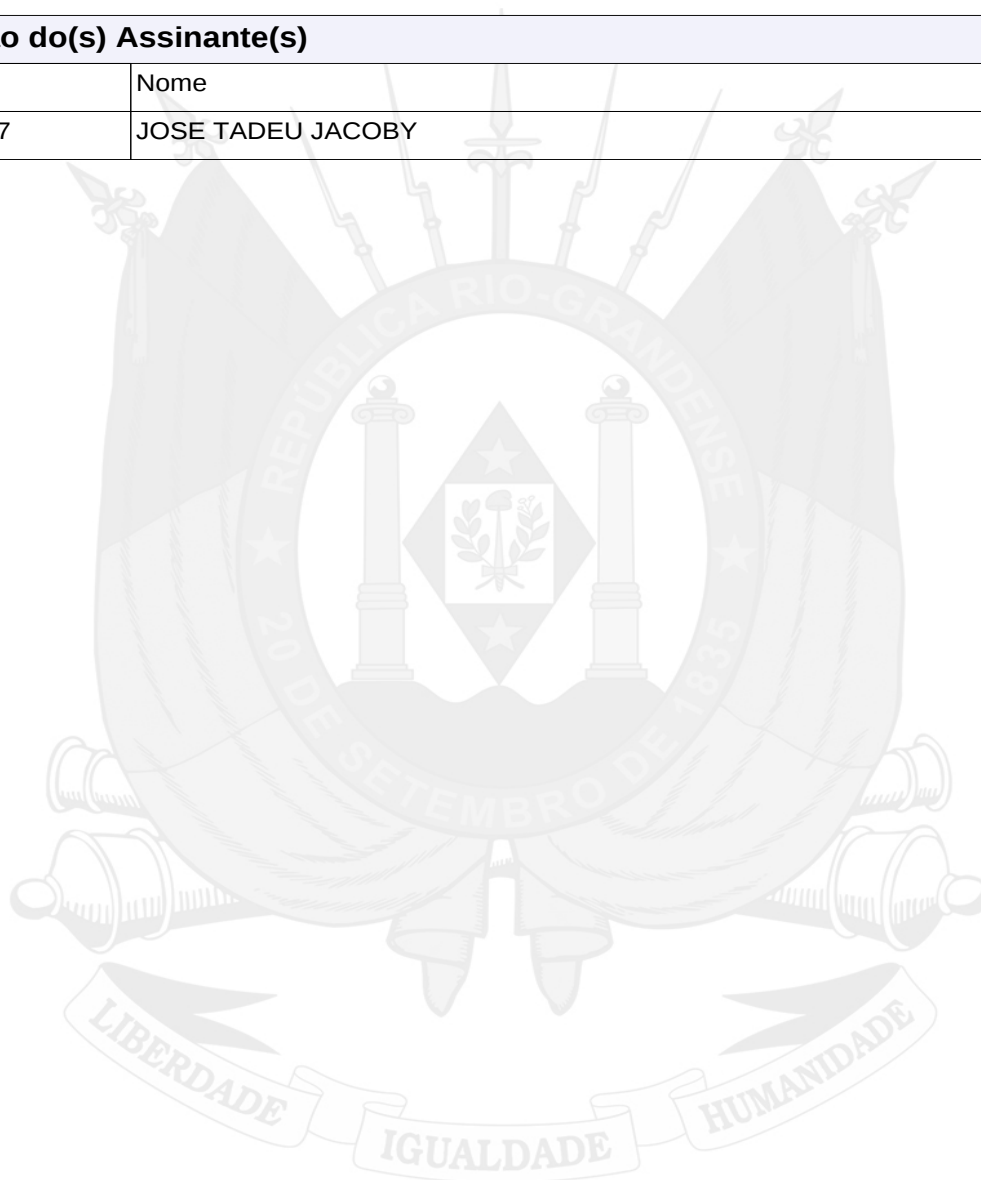


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 12 de agosto de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300083543 em 11/08/2026 da Empresa CLEARY DO BRASIL PARTICIPACOES S.A., CNPJ 34967347000120 e protocolo 262668718 - 27/07/2026. Autenticação: 45AE4D9AF8AD73A8D9CED38BD47433D2F9F0FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/266.871-8 e o código de segurança IZSR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL